EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ELEITORAL 2026
AECO

A Associação dos Empregados da Copasa, de suas Subsidiárias e Patrocinadas – AECO, com sede na Rua Mar de Espanha, nº 480, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte-MG, nos termos do seu Estatuto Social e Regulamento Eleitoral, pelo presente Edital, através da sua Diretoria Executiva, convoca seus associados para participarem de Processo Eleitoral na seguinte forma:

1. Vagas

1.1. Conselho de Gestão: 2 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes;
1.2. Conselho Fiscal: 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente;
1.3. Diretoria Executiva: 1 (um) Diretor de Relações Institucionais e seu respectivo suplente.
1.4. As vagas a serem preenchidas são para o exercício de mandato dos anos de 2027 e 2028, com posse em 11/01/2027.
1.5. Os membros eleitos não serão remunerados pela Aeco pelo exercício das funções estatutárias, nos termos dos arts. 36, § 3º, 40, § 3º, e 44, § 7º, do Estatuto Social da Aeco.
1.6. Especificamente, para o exercício do cargo de Diretor de Relações Institucionais, a cessão do empregado eleito ocorrerá mediante manutenção do cargo e da remuneração correspondentes à sua posição de origem na Copasa, sem equiparação remuneratória ao patamar de Gerente de Divisão ou concessão de vantagens e benefícios vinculados a esse nível hierárquico, conforme manifestação da Copasa MG por meio da CE nº 146/2026 - DGG.
1.6.1. A Aeco não complementará, a nenhum título, a remuneração paga pela Copasa ao Diretor de Relações Institucionais, observado o art. 44, § 7º, do Estatuto Social.

2. Requisitos

2.1. Os requisitos gerais para a candidatura encontram-se previstos nos arts. 55, 56 e 15, §§ 1º e 2º, do Estatuto Social da Aeco.
2.2. Para o Conselho de Gestão, os requisitos específicos estão previstos no art. 36, § 1º, do Estatuto Social da Aeco.
2.3. Para o Conselho Fiscal, os requisitos específicos estão previstos no art. 40, § 2º, do Estatuto Social da Aeco.
2.4. Para a Diretoria Executiva, os requisitos específicos estão previstos no art. 44, §§ 1º e 4º, do Estatuto Social da Aeco.
2.5. Cada associado somente poderá se candidatar para uma das vagas da eleição.

3. Inscrições dos candidatos

3.1. Prazo para inscrições: **de 09h00, do dia 14/11/2026, às 17h00, do dia 19/11/2026**.

3.1.1. As inscrições deverão ser realizadas para candidatura individual mediante preenchimento, assinatura e envio do "Formulário de Inscrição", disponível no site da Aeco, juntamente com cópia do seu documento de identidade (frente e verso) e foto para constar no sistema de votação.

3.2. Período de avaliação da documentação dos candidatos: **20/11/2026 a 24/11/2026.**

3.3. Divulgação das inscrições deferidas: **até 25/11/2026**.

3.4. Prazo para impugnações às inscrições: **26/11/2026 a 27/11/2026**.

3.5. Comunicação ao(s) impugnado(s): **30/11/2026**.

3.6. Prazo para apresentação de defesa pelo(s) pré-candidato(s) impugnado(s): **01/12/2026 a 02/12/2026**.

3.7. Divulgação das decisões sobre as impugnações: **até 03/12/2026**.

3.8. Prazo para recurso das decisões sobre as impugnações: **04/12/2026 a 07/12/2026**.

3.9. Comunicação ao(s) recorrido(s): **08/12/2026**.

3.10. Prazo para apresentação de manifestação ao recurso pelo(s) pré-candidato(s) impugnado(s): **09/12/2026 a 10/12/2026**.

3.11. Divulgação das decisões sobre os recursos e relação final das candidaturas deferidas: **até 11/12/2026**.

3.12. Realização de campanha pelo(s) candidato(s): **26/11/2026 a 12/12/2026**.

4. Cronograma da Votação

4.1. Realização da votação: **de 09h00, do dia 13/12/2026, às 17h00, do dia 15/12/2026**.

4.2. Apuração: **16/12/2026**.

4.3. Divulgação do resultado da eleição: **16/12/2026**.

4.4. Prazo para impugnação do resultado: **17/12/2026 a 18/12/2026**.

4.5. Comunicação ao(s) impugnado(s): **21/12/2026**.

4.6. Prazo para apresentação de defesa pelo(s) candidato(s) impugnado(s): **22/12/2026 a 23/12/2026.**

4.7. Divulgação das decisões sobre as impugnações: **até 28/12/2026**.

4.8. Prazo para recurso das decisões sobre as impugnações: **29/12/2026 a 30/12/2026**.

4.9. Comunicação ao(s) recorrido(s): **04/01/2027**.

4.10. Prazo para apresentação de manifestação ao recurso pelo(s) candidato(s) impugnado(s): **05/01/2027 a 06/01/2027**.

4.11. Divulgação das decisões sobre os recursos e do resultado final da eleição: **até 08/01/2027**.

5. Procedimento da Votação

5.1. Somente poderão votar os Associados Efetivos que estejam em dia com suas contribuições e demais obrigações perante a Aeco, e que tenham efetuado o pagamento de, no mínimo, três contribuições mensais.

5.2. A votação será realizada em turno único, somente através do sistema eletrônico de votação via internet, mediante voto secreto, sendo vedado o voto por procuração.

5.3. As informações com o procedimento para votação, juntamente com a senha eletrônica pessoal e intransferível, gerada automaticamente para essa finalidade, serão enviadas aos eleitores por e-mail pela empresa contratada pela Aeco para operacionalizar o processo eleitoral.

5.3.1. As senhas serão enviadas pela empresa contratada através do e-mail **eleicaonet@incorptech.com.br**, sendo responsabilidade dos eleitores verificar sua caixa de entrada e de spam para assegurar o seu recebimento. Recomenda-se que os eleitores adicionem referido e-mail à sua lista de remetentes confiáveis.

5.3.2. O eleitor que estiver em período de férias durante o período eleitoral e quiser exercer o seu direito de voto poderá requerer previamente a alteração do seu e-mail cadastrado, do corporativo para o pessoal, exclusivamente para fins de recebimento da senha eletrônica.

5.3.3. O requerimento de que trata o item anterior deverá ser formulado através do e-mail corporativo do eleitor e enviado para o e-mail **eleicoes@aeco.com.br** até dia **28/11/2026**, acompanhado do Aviso de Férias.

5.4. O eleitor somente poderá votar uma vez com a senha que lhe foi enviada, a qual perderá sua validade após a confirmação do voto.

5.5. A apuração dos votos será feita pela empresa contratada, extraindo os resultados do próprio sistema eletrônico contratado, e acompanhada por uma empresa de auditoria externa contratada pela Aeco.

5.6. Serão considerados eleitos como membros titulares os candidatos mais votados e, como suplentes, aqueles com a maior quantidade de votos logo após os titulares.

6. Protocolos

6.1. Os protocolos de impugnações, defesas e recursos deverão ser realizados exclusivamente através do e-mail *eleicoes@aeco.com.br*, por escrito e devidamente fundamentados, constando a identificação, qualificação, endereço residencial e eletrônico, contato, assinatura eletrônica e cópia de documento de identidade do apresentante.

6.2. As inscrições e petições a serem protocoladas deverão ser assinadas eletronicamente, por meio de plataformas de assinatura digital reconhecidas e confiáveis, que garantam a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos.

6.2.1. A Comissão Eleitoral da Aeco reserva-se o direito de rejeitar qualquer petição que não atenda aos requisitos de segurança, podendo requerer uma nova assinatura eletrônica que satisfaça as exigências estabelecidas, com o objetivo de assegurar a regularidade do processo.

6.3. Na ausência de horário expresso para a realização de determinado ato, será considerado válido o protocolo efetuado até às 23h59 do último dia do prazo estipulado.

7. Comunicações

7.1. O meio de comunicação oficial da Aeco durante o processo eleitoral com os associados, eleitores e candidatos para divulgação das informações previstas neste Edital e demais de interesse geral será o seu site *www.aeco.com.br*, o qual deverá ser acessado pelos interessados regularmente para ciência de tais informações.

7.2. As comunicações diretas com os candidatos serão realizadas pela Aeco exclusivamente, através do e-mail *eleicoes@aeco.com.br*, sendo responsabilidade dos mesmos verificar regularmente sua caixa de entrada e de spam para assegurar o recebimento das mensagens da Aeco.

7.3. Recomenda-se que os candidatos adicionem o e-mail *eleicoes@aeco.com.br* à sua lista de remetentes confiáveis, garantindo assim a efetiva comunicação ao longo do processo eleitoral.

7.4. As mensagens e documentações enviadas para o e-mail *eleicoes@aeco.com.br* somente poderão ser consideradas como efetivamente recebidas pela Aeco quando o remetente receber o e-mail de confirmação automática.

8. Disposições Gerais

8.1. Todos os horários mencionados neste Edital seguem o horário oficial de Brasília.

8.2. O processo eleitoral se dará em consonância com o presente Edital, com o Regulamento Eleitoral e com o Estatuto Social da Aeco, disponíveis em seu site.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância, e pelo Conselho de Gestão, em instância final, sem prejuízo da continuidade do processo eleitoral, caso seja viável.

Belo Horizonte/MG, 13 de novembro de 2026.

Luciana Ataíde Caribé Barbosa
Diretora Presidente da Aeco

Leandro Dídimo Guimarães Saraiva
Presidente do Conselho de Gestão